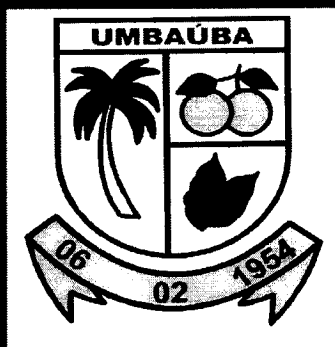


**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA**



LEI 539/2006

De, 28 de agosto de 2006

***"Autoriza o Poder Executivo a
abrir Crédito Adicional Especial
no valor de R\$: 12.000,00
para fins que especifica."***

MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
Administração: José Silveira Guimarães



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA

LEI Nº 539/ 2006
DE 28 DE AGOSTO DE 2006

"Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 12.000,00, para fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 12.000,00 (doze mil reais), destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento, relativas a execução do **Convênio nº. 019/06** firmado entre a Prefeitura Municipal de Umbaúba e o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe para reforma do Fórum de Umbaúba.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei bem como a classificação orçamentária da despesa serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de maio de 2006.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE UMBAÚBA (SE), EM 28 DE AGOSTO DE 2006.


JOSÉ SILVEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal


JOAQUIM FRANCISCO SOARES GUIMARÃES
Secretário de Administração Geral

PUBLICAÇÃO

Nesta data foi registrada e publicada nesta Secretaria a Lei nº. 539/2006, de 28 de agosto de 2006. Secretaria de Administração Geral da Prefeitura Municipal de Umbaúba, 28 de agosto de 2006.


JOAQUIM FRANCISCO SOARES GUIMARÃES
Secretário de Administração Geral